MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

ÍNDICE

Processo Administrativo: N° 64315.003893/2024-60

ASSUNTO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90035/2024 (2024NE609-610)

ANEXO(S):	Fl(s)
- Requisições da aquisição e despacho do OD.....	01
- Relatório de Pesquisa de Preços.....	02
-DFD.....	04
- Nota de Crédito	05
- Termo de abertura do processo.....	06
- Justificativa da autoridade competente	07
- Aviso de Dispensa Eletrônica.....	08
- Termo de Referência	16
- Relatório Dispensa de Eletrônica.....	23
- Documentos de habilitação	29
- Consulta impressa da situação regular do fornecedor no SICAF.....	44
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU, CNJ, CEIS).....	47
-CADIN.....	49
- Nota de Empenho.....	51
- Termo de encerramento do processo.....	53

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA

EMPENHADO
UE 609
NE 610

REQUISIÇÃO Nº 08 - Almox – AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA

Porto Velho, 10 de abril de 2024

Do Almox
Ao Sr Ordenador de Despesas
Assunto: Abertura de Processo de Dispensa Eletrônica
Anexos: nota de crédito; cópia do DFD eletrônico; relatório de pesquisa de preço.

1. Nos termos contidos no Art. 12 das IG 12 - 02, aprovadas pela Port. Min Nº 305, de 24 Mai 95, subsidiada ainda pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, solicito providências no sentido de aprovar a abertura de processo de Dispensa Eletrônica.

2. A presente solicitação visa formalizar os agradecimentos às autoridades militares e civis que prestam visitas à 17ª Brigada de Infantaria de Selva. Tais visitas desempenham um papel fundamental no fortalecimento das relações institucionais e na promoção da cooperação entre as esferas militar e civil. Além disso, as interações com autoridades externas proporcionam oportunidades para compartilhar conhecimentos, experiências e melhores práticas, contribuindo assim para o aprimoramento das operações e atividades desenvolvidas pela brigada. Reconhecemos a importância dessas visitas como instrumento de integração e valorização das parcerias estratégicas.

Item	Descrição Mat	Und	Qde	Valor Médio	Valor Total
1	Placa comemorativa (modelo Forte Príncipe da Beira) confecção placa em aço inox nº 18 escovado, medindo 8X5 cm, em aço inox nº 18 brilhante, gravação por foto-corrosão em baixo relevo com corte no formato do forte Príncipe da Beira, sem texto, com pintura no cinza no interior do Forte Príncipe da Beira, conforme modelo em anexo I.	Und	18	R$ 27,00	R$ 486,00
2	Placa de aço inox de 1mm gravado com foto-corrosão em baixo relevo, com texto monocromático e policromática para logo – medindo 4,5x11,5cm, letra: fonte cambria e cambria bold, tamanho: 13, de 100 a 300 caracteres com o texto a definir pelo contratante. Conforme modelo em anexo II	Und	32	R$ 103,50	R$ 3.312,00
3	Serviço de confecção Caneta esferográfica material: metal; quantidade cargas: 1 um; material ponta: metal; cor da tinta azul; características adicionais com o corpo da caneta preto com detalhes em prata e gravado no corpo da caneta deitada na horizontal "17ª BDA INF SL" na direção da haste a ponta do bico.	Und	70	R$ 19,43	R$ 1.360,00

4	Distintivo uso pessoal, material metal, dimensões 45 x 32 mm, cor variada, características adicionais conforme modelo III	Und	25	R$ 20,00	R$ 500,00
5	Serviço de confecção bloco rascunho, material:celulose vegetal, tipo papel: apergaminhado, comprimento:210 mm, gramatura:56 g/m2, quantidade folhas:100 un, largura:145mm, características adicionais: capa conforme a arte do anexo IV, contracapa dura em material sintético fosco.	Und	30	R$ 11,48	R$ 344,40
TOTAL				**R$ 6.002,40**	

3. Esta demanda se enquadra dentro dos limites de valores anuais previstos no Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, havendo saldo suficiente disponível para aquisição conforme consulta junto à SALC, não há processo licitatório vigente ou previsão de abertura de processo com o objeto requerido, e há previsão no DFD e PCA 2024.

FRANCIDALVA FREITAS ALVES - 1º Ten
Encarregado do Setor de Material da 17ª Bda Inf Sl

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. O referido material necessita ser adquirido.

2. Para fins do inciso IV do Art. 5 da IN n. 67/2021, empregar os recursos conforme nota de crédito em anexo, na natureza da despesa 339030.

Porto Velho - RO, 16 de ABR de 2024.

JARDER AUGUSTO MIRANDA E SILVA – Cap
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a aquisição do material.

2. Determino a abertura de processo de dispensa eletrônica.

3. Caso de processo deserto ou fracassado, seja realizada a contratação direta com uma das empresas que forneceram os orçamentos, conforme disposto no Art. 22 da IN n. 67/2021.

4. A SALC realize a confecção do aviso de dispensa e dê publicidade ao processo.

5. Publique-se em Boletim Administrativo, se for o caso.

Porto Velho - RO, 16 de ABR de 2024.

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas

Compras.gov.br

MD - EB - CAT
Fl nº 02
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
188/2024	160349	Rascunho	CARLOS SANTOS MOREIRA JUNIOR

Título: Divulgação Institucional

Observações:

Total de itens cotados: 5

Valor total da pesquisa de preços: R$ 10.807,1650

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
322444 - Placa Identificação Material: Aço , Comprimento: 10 CM, Altura: 7 CM, Características Adicionais: Inscrição Em Baixo Relevo , Acabamento Superficial: Escovado , Aplicação: Identificação , Espessura: 2 M	Unidade	40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 20,0000	R$ 27,0000	R$ 20,0000	Coeficiente de Variação: 36,6648% Desvio Padrão: 9,8995 Maior Preço: R$ 41,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 41,0000	11/03/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 20,0000	18/08/2023	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 20,0000	06/06/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
606227 - Placa Homenagem Material Placa: Aço Escovado , Comprimento Placa: 9 CM, Largura Da Placa: 3 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	Unidade	60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 48,1665%
R$ 35,0000	R$ 103,5000	R$ 109,5000	Desvio Padrão: 49,8523
			Maior Preço: R$ 160,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 78,0000	23/11/2023	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 35,0000	07/11/2023	Sim
3	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 160,0000	07/11/2023	Sim
4	I	CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-PI - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 141,0000	24/10/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
460618 - Caneta Esferográfica Material: Alumínio , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Metal , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo	Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 9,8631%
R$ 17,4000	R$ 19,4300	R$ 18,8900	Desvio Padrão: 1,9164
			Maior Preço: R$ 22,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 18,8900	24/11/2023	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	450	Unidade	R$ 17,4000	30/10/2023	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 22,0000	28/08/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
446736 - Distintivo Uso Pessoal Material: Metal , Dimensões: 45 X 32 MM, Cor: Variada , Características Adicionais: Conforme Modelo	Unidade	50

MD - EB - CMA
Fl. nº 03
RUBRICA
1ª Bda Inf Sl

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação	Desvio Padrão	Maior Preço
R$ 19,0000	R$ 20,0000	R$ 20,0000	4,0825%	0,8165	R$ 21,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	125	Unidade	R$ 20,0000	01/12/2023	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 21,0000	04/07/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	160	Unidade	R$ 19,0000	25/05/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
461583 - Bloco Rascunho Material: Papel , Tipo: Sem Pauta , Tipo Papel: Papel Ofsete , Comprimento: 115 MM, Gramatura: 56 G/M2, Quantidade Folhas: 100 UN, Largura: 80 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Cor: Branca	Unidade	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação	Desvio Padrão	Maior Preço
R$ 10,5000	R$ 11,4833	R$ 11,9500	6,0575%	0,6956	R$ 12,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1380	Unidade	R$ 11,9500	30/10/2023	Sim
2	I	PREFEITURA DE DONA INÊS - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 10,5000	08/08/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	208	Unidade	R$ 12,0000	16/06/2023	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 10/04/2024 15:46

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Documento de Formalização da Demanda

MD - EB - CA
Fl nº 04
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Número do Documento de Formalização da Demanda: 13/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Companhia de Comando da 17 Bda Inf Sl	01/07/2024 01:00	160349	MARCOS JOSE ARAUJO GUARITA

Descrição sucinta do objeto

Serviços gráficos.

2. Justificativa de necessidade

A 17ª Brigada de Infantaria de Selva promove diversos eventos durante o ano, seja de ordem operacional e de ordem social, em virtude destes eventos existe a necessidade de diversos materiais gerado por serviços gráficos, para divulgação dos eventos, assim como para a utilização nos próprios eventos. Podemos destacar ainda que a própria formação dos Soldados, dependem de materiais gráficos, como faixas, banner, impressões, cartão de cabelo, etc.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO		1,00	33.000,00	33.000,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCOS JOSE ARAUJO GUARITA

S4/Cia C

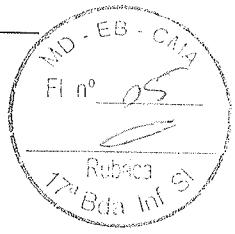
5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

__ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
19/04/24 12:52 USUARIO: FREITAS



DATA EMISSAO : 08Abr24 VALORIZACAO : 08Abr24 NUMERO : 2024NC006629
UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160349 / 00001 - CMDO 17 BDA INF SL
OBSERVACAO
ATD 3 DE 6 COTAS FUNADOM MENOS 10% QUE SERÃO ENVIADOS ALMOX VIRT NAC.
DOC DE REF: DIEX Nº 904 SGS SDIR DIR, DE 15 SET 23.
PRZ DE EMPH: 31 MAI 2024.ATD CMDO 17 BDA INF SL.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	1000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	18.000,00

LANCADO POR : 06468674158 - FABIO LIMA UG : 160073 08Abr24 15:51
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

MD - EB - CMX
Fl nº 06
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

TERMO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE ELETRÔNICA N° 90035/2024

160349 – 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Em conformidade com o disposto no Art. 5º da IN 67/2021, autuo, nesta data, o Processo Administrativo nº 64315.003893/2024-60, referente à Dispensa de Licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do OD na requisição 08, de 10 de abril de 2024, do Almoxarifado da 17ª BDA INF SL.

Quartel em Porto Velho-RO, 19 de abril de 2024.

ANTONIO LUCAS DA SILVA – 2° Ten
Chefe da SALC do Cmdo 17ª Bda Inf Sl

MD - EB - CMA
Fl nº 07
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

JUSTIFICATIVA DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Faz-se necessário a aquisição do material, para atender a 17ª Bda de Inf Sl, no ano 2024, conforme requisição do Almoxarifado, passo as seguintes considerações que justificam a Dispensa de Licitação desta unidade 17ª Bda Inf Sl:

 a. A presente solicitação visa formalizar os agradecimentos às autoridades militares e civis que prestam visitas à 17ª Brigada de Infantaria de Selva. Tais visitas desempenham um papel fundamental no fortalecimento das relações institucionais e na promoção da cooperação entre as esferas militar e civil. Além disso, as interações com autoridades externas proporcionam oportunidades para compartilhar conhecimentos, experiências e melhores práticas, contribuindo assim para o aprimoramento das operações e atividades desenvolvidas pela brigada. Reconhecemos a importância dessas visitas como instrumento de integração e valorização das parcerias estratégicas.

 b. As quantidades justificam-se no Princípio da Economicidade que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade.

 c. Não há disponibilidade do material em pregões vigentes na Organização Militar;

 d. O planejamento supõe, baseado nos valores, não haver a necessidade de um processo licitatório para o tipo de material solicitado; e

 e. A redução dos gastos e simplificação administrativa, a rapidez na contratação e otimização dos gastos públicos, atualidade dos preços dentre outras.

2. Justificadamente, portanto, opta-se por se realizar a presente dispensa de licitação, valendo-se do permissivo na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.

Quartel em Porto Velho-RO, 10 de abril de 2024.

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas do Cmdo 17ª Bda Inf Sl

gov.br

Compras.gov.br

MD - EB - CMA
Fl nº 08
Rubrica

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
90035/2024

CONTRATANTE (UASG)
160349

OBJETO
Aquisição Placa Comemorativa, Caneta e Bloco Personalizado

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 6.002,50

DATA DA SESSÃO
De **24/04/2024**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 08:00 h até 14:00 h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. 4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 6
4. FASE DE LANCES 8
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS 8
6. HABILITAÇÃO 10
7. CONTRATAÇÃO 11
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 12
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 14

MD - EB - CMA
Fl nº 09
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90035/2024
(Processo Administrativo n.º 64315.003893/2024-60)

Torna-se público que o Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento ***menor preço,*** na hipótese do art. 75, ***inciso II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 24/04/2024
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00
Link: www.gov.br/compras/pt-br
Critério de Julgamento: *menor preço*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação de Placa comemorativa e Caneta Personalizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Qde	Preço Unitário Estimado	Local De Entrega	Prazo de entrega
1	Placa comemorativa (modelo Forte Príncipe da Beira) confecção placa em aço inox nº 18 escovado, medindo 8X5 cm, em aço inox nº 18 brilhante, gravação por foto-corrosão em baixo relevo com corte no formato do forte Príncipe da Beira, sem texto, com pintura no cinza no interior do Forte Príncipe da Beira, conforme modelo em anexo I.	Und	18	R$ 27,00	17ª Bda Inf Sl	20 (vinte) dias após envio do empenho.
2	Placa de aço inox de 1mm gravado com foto-corrosão em baixo relevo, com texto monocromático e policromática para logo – medindo 4,5x11,5cm, letra: fonte cambria e cambria bold, tamanho:	Und	32	R$ 103,50	17ª Bda Inf Sl	

	13, de 100 a 300 caracteres com o texto a definir pelo contratante. Conforme modelo em anexo II					
3	Caneta esferográfica material: metal; quantidade cargas: 1 um; material ponta: metal; cor da tinta azul; características adicionais com o corpo da caneta preto com detalhes em prata e gravado no corpo da caneta deitada na horizontal "17ª BDA INF SL" na direção da haste a ponta do bico.	Und	70	R$ 19,43	17ª Bda Inf Sl	20 (vinte) dias após envio do empenho.
4	Distintivo uso pessoal, material metal, dimensões 45 x 32 mm, cor variada, características adicionais conforme modelo III	Und	25	R$ 20,00		
5	Bloco rascunho, material:celulose vegetal, tipo papel: apergaminhado, comprimento:210 mm, gramatura:56 g/m2, quantidade folhas:100 un, largura:145mm, características adicionais: capa conforme a arte do anexo IV, contracapa dura em material sintético fosco.	Und	30	R$ 11,48		
TOTAL					**R$ 6.002,50**	

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Local da de entrega: 17ª Brigada de Infantaria de Selva, situada na Av. Rogério Weber, 3050 - Bairro Militar - Porto Velho - RO CEP - 76.804-604;

1.4. Prazo de entrega do serviço: em até 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho e da arte.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

MD - EB - CMA
Fl nº 12
Rubrica
1ª Dta Mil 3

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. *Para o item nr 1, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou

atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. *sociedades cooperativas.*

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição

MD - EB - CAEx
Fl nº 11
Rubrica
17ª Sub Inf Bda

Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0,5 % (meio por cento)**

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

MD - EB - CMA
Fl. nº 12
Rubrica
12 Bda Inf Sl

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.1.1. ***Conforme Art. 20, IN 67/2021, algumas exigências serão suprimidas por se tratar de licitação com menos de 1/4 do valor limite de dispensa.***

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

MD - EB - CAIX
Fl. nº 13
Rubrica
17º Bda Inf Sl

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias *úteis,* contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato* ***ou*** *aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização),* sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

MD - EB - CMA
Fl nº 14
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

MD - EB - CMA
Fl. nº 15
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

Porto Velho – RO, 19 de abril de 2024.

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas do Comando da 17ª Brigada Infantaria de Selva

MD - EB - CMA
Fl nº 16
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Processo Administrativo n.º 64315.003893/2024-60)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Placa Comemorativa e Caneta Personalizada, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placa comemorativa (modelo Forte Príncipe da Beira) confecção placa em aço inox nº 18 escovado, medindo 8X5 cm, em aço inox nº 18 brilhante, gravação por foto-corrosão em baixo relevo com corte no formato do forte Príncipe da Beira, sem texto, com pintura no cinza no interior do Forte Príncipe da Beira, conforme modelo em anexo I.	322444	Un	18	R$ 27,00	R$ 486,00
2	Placa de aço inox de 1mm gravado com foto-corrosão em baixo relevo, com texto monocromático e	606227	Un	32	R$ 103,50	R$ 3.312,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: Dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Contratação Direta
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão

	policromática para logo – medindo 4,5x11,5cm, letra: fonte cambria e cambria bold, tamanho: 13, de 100 a 300 caracteres com o texto a definir pelo contratante. Conforme modelo em anexo II					
3	Serviço de confecção Caneta esferográfica material: metal; quantidade cargas: 1 um; material ponta: metal; cor da tinta azul; características adicionais com o corpo da caneta preto com detalhes em prata e gravado no corpo da caneta deitada na horizontal "17ª BDA INF SL" na direção da haste a ponta do bico.	460618	Un	70	R$ 19,43	R$ 1.360,10
4	Distintivo uso pessoal, material metal, dimensões 45 x 32 mm, cor variada, características adicionais conforme modelo III	446736	Un	25	R$ 20,00	R$ 500,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: Dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Contratação Direta
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão

MD - EB - CMA
Fl nº 17
Rubrica

5	Bloco rascunho, material: celulose vegetal, tipo papel: apergaminhado, comprimento:210 mm, gramatura:56 g/m2, quantidade folhas:100 un, largura:145mm, características adicionais: capa conforme a arte do anexo IV, contracapa dura em material sintético fosco.	461583	Un	30	R$ 11,48	R$ 344,40

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da homologação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000249/2024;

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;

III) Id do item no PCA: 47;

IV) Classe/Grupo: 891 - SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO;

V) Identificador da Futura Contratação: 160349-90010/2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

VI) Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei no 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente

4.1.1.1.1. Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.

4.1.1.2. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

4.1.1.2.1. lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.1.1.2.2. lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.1.1.2.3. queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

4.1.1.2.4. outras formas vedadas pelo poder público.

4.1.1.2.1. Que sejam cumpridos ainda o previsto no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010 nas especificações, como:

VII) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

VIII) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

IX) que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento

X) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Não é o caso na presente contratação.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não é o caso na presente contratação.

Da exigência de amostra

4.4. Não é o caso na presente contratação.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não é o caso na presente contratação.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: Dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Contratação Direta
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão

MD - EB - CMA
Fl nº 18
5ª Cia Mil

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho, em remessa única.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

MD - EB - CMS
Fl nº 19
Rubrica
1ª Bda Inf Sl

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3(três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *PCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

AMD - EB - CMA
Fl nº 29
Rubrica

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.*

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

8.4. *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

8.5. *Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.*

8.6. *A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.*

8.7. *O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.*

8.8. *Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.*

8.9. *É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.*

8.10. *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*

8.11. *Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

8.12. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial,

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: Dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Contratação Direta
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão

MD - EB - CAEx
Fl nº 21
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* e *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.34. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.35. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.36. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R$ 6.002,50 (seis mil e dois reais, e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 160349;
II) Fonte de Recursos: 10000000;
III) Programa de Trabalho: 171460;
IV) Elemento de Despesa: 339000;
V) Plano Interno: I3DAFUNADOM;

10.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Porto Velho – RO, 19 de abril de 2024.

FRANCIDALVA FREITAS ALVES – 1º TEN
Encarregada do Setor de Material da 17ª Bda Inf Sl

APROVAÇÃO:

Aprovo o presente Termo de Referência, conforme o Inciso XI, do Art. 15º, do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, motivado pela necessidade de atender a demanda da administração e do interesse público

MD - EB - CAC
Fl nº 22
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

na aquisição de materiais diversos para dar suporte aos eventos previsto na 17ª Bda Inf Sl e que têm por finalidade potencializar a atividade distribuindo os meios de suporte. Em atenção ao art. 14º, II, Dec. 10.024/19.

Porto Velho – RO, 19 de abril de 2024.

EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva

MD - EB - CMX
Fl. nº 23
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

DISPENSA 90035/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição de Placa comemorativa e Caneta e Bloco personalizado.		
Entrega de propostas:	De 19/04/2024 às 17:01 até 24/04/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 24/04/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/04/2024 às 14:18:31	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/04/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
24/04/2024 às 14:18:30	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Placa Identificação

Placa Identificação Material: Aço , Comprimento: 10 CM, Altura: 7 CM, Características Adicionais: Inscrição Em Baixo Relevo , Acabamento Superficial: Escovado , Aplicação: Identificação , Espessura: 2 M

Quantidade:	18	Valor estimado:	R$ 27,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***.239.***-*9 - DENIVALDO DOS SANTOS SILVA

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
24.698.829/0001-78 - CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA	Sim	R$ 67,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: consgraf Modelo/versão: inox			
41.703.963/0001-39 - ELISAMA BRASIL PLACAS LTDA	Sim	R$ 35,0000	Proposta desclassificada
45.988.503/0001-55 - FSIGN RIO COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	R$ 26,0000	Proposta desclassificada
34.705.204/0001-40 - LC VENDAS E CONSULTORIA LTDA	Sim	R$ 30,0000	Proposta desclassificada
31.920.142/0001-09 - MP PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	R$ 50,0000	Proposta desclassificada
50.974.333/0001-90 - NICOLE SELBACH MILAO	Sim	R$ 99,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: pronto brindes Modelo/versão: placa			
51.955.889/0001-00 - RV BATATAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 27,0000	Proposta desclassificada

Lances do Item 1

24/04/2024 13:59:31	51.955.889/0001-00	R$ 25,8700
24/04/2024 13:59:37	50.974.333/0001-90	R$ 29,9900

Mensagens do chat do Item 1

Fl nº 24
Rubrica
Bda Int

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	24/04/2024 14:00:17	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 51.955.889/0001-00	24/04/2024 14:18:55	Sr. Fornecedor RV BATATAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.955.889/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:21:00 do dia 24/04/2024. Justificativa: Boa tarde! Solicito a V.S.º proposta atualizada e documentos conforme Termo de Referência..
Sistema para o participante 51.955.889/0001-00	24/04/2024 16:21:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:21:00 de 24/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RV BATATAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.955.889/0001-00.
Sistema para o participante 51.955.889/0001-00	25/04/2024 12:30:25	Sr. Fornecedor RV BATATAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.955.889/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:32:00 do dia 25/04/2024. Justificativa: Bom dia, aberto para envio de proposta e demais anexos conforme Termo de Referência.
Sistema para o rticipante 51.955.889/0001-00	25/04/2024 14:32:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:32:00 de 25/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RV BATATAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.955.889/0001-00.
Sistema para o participante 51.955.889/0001-00	25/04/2024 15:14:54	Sr. Fornecedor RV BATATAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.955.889/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:32:00 do dia 25/04/2024. Justificativa: Boa tarde! Aberto para envio de proposta e demais anexos conforme Termo de Referência..
Sistema para o participante 51.955.889/0001-00	25/04/2024 15:16:19	O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 15:16:19 de 25/04/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor RV BATATAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.955.889/0001-00 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 45.988.503/0001-55	25/04/2024 15:18:10	Sr. Fornecedor FSIGN RIO COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 45.988.503/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 25/04/2024. Justificativa: Boa tarde! Solicito a V.S.º proposta atualizada e documentos conforme Termo de
Sistema para o participante 988.503/0001-55	25/04/2024 17:20:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:20:00 de 25/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FSIGN RIO COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 45.988.503/0001-55.
Sistema para o participante 50.974.333/0001-90	26/04/2024 09:39:49	Sr. Fornecedor NICOLE SELBACH MILAO, CNPJ 50.974.333/0001-90, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Bom dia!Solicito negociação no valor de referência no prazo de 30 minutos..
Sistema para o participante 50.974.333/0001-90	26/04/2024 10:23:44	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor NICOLE SELBACH MILAO, CNPJ 50.974.333/0001-90. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 34.705.204/0001-40	26/04/2024 10:24:35	Sr. Fornecedor LC VENDAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 34.705.204/0001-40, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Bom dia!Solicito negociação no valor de referência no prazo de 30 minutos.
pelo participante 34.705.204/0001-40	26/04/2024 10:41:47	Bom dia, senhor pregoeiro. Não estou conseguindo abrir o anexo 1. Teria algum telefone de contato para solicitar o anexo com a imagem da placa ?
Sistema para o participante 34.705.204/0001-40	26/04/2024 11:21:03	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor LC VENDAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 34.705.204/0001-40. Motivo: Proposta desclassificada.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 41.703.963/0001-39	26/04/2024 11:21:36	Sr. Fornecedor ELISAMA BRASIL PLACAS LTDA, CNPJ 41.703.963/0001-39, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Bom dia!Solicito negociação no valor de referência no prazo de 30 minutos.
Sistema para o participante 41.703.963/0001-39	26/04/2024 11:51:29	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor ELISAMA BRASIL PLACAS LTDA, CNPJ 41.703.963/0001-39. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 31.920.142/0001-09	26/04/2024 11:52:35	Sr. Fornecedor MP PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 31.920.142/0001-09, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Bom dia!Convoco V.S.ª para negociação no valor de referência no prazo de 30 minutos..
Sistema para o participante 31.920.142/0001-09	26/04/2024 12:28:15	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor MP PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 31.920.142/0001-09. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	26/04/2024 12:28:59	Sr. Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Bom dia!Convoco V.S.ª para negociação no valor de referência no prazo de 30 minutos.
Sistema para o participante 24.698.829/0001-78	26/04/2024 13:00:25	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78. Motivo: Proposta desclassificada.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
24/04/2024 14:00:17	Item com etapa aberta encerrada.
24/04/2024 14:00:17	Item encerrado para lances.
24/04/2024 14:18:55	Fornecedor RV BATATAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.955.889/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/04/2024 16:21:00. Motivo: Boa tarde! Solicito a V.S.ª proposta atualizada e documentos conforme Termo de Referência..
25/04/2024 12:30:25	Fornecedor RV BATATAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.955.889/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/04/2024 14:32:00. Motivo: Bom dia, aberto para envio de proposta e demais anexos conforme Termo de Referência.
25/04/2024 15:14:55	Fornecedor RV BATATAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.955.889/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/04/2024 16:32:00. Motivo: Boa tarde! Aberto para envio de proposta e demais anexos conforme Termo de Referência..
25/04/2024 15:16:19	Convocação do fornecedor RV BATATAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.955.889/0001-00 para envio de anexos cancelada automaticamente.
25/04/2024 15:16:19	Fornecedor RV BATATAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.955.889/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 25,8700. Motivo: Não atendeu convocação para envio de proposta e anexo.
25/04/2024 15:18:10	Fornecedor FSIGN RIO COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 45.988.503/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/04/2024 17:20:00. Motivo: Boa tarde! Solicito a V.S.ª proposta atualizada e documentos conforme Termo de Referência..

Fl nº 25

Data/Hora	Descrição
25/04/2024 17:56:20	Fornecedor FSIGN RIO COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 45.988.503/0001-55 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 26,0000. Motivo: Não atendeu convocação para envio de proposta e demais anexos.
26/04/2024 09:39:49	Fornecedor NICOLE SELBACH MILAO, CNPJ 50.974.333/0001-90 convocado para negociação de valor.
26/04/2024 10:23:44	Convocação de negociação de valor do fornecedor NICOLE SELBACH MILAO, CNPJ 50.974.333/0001-90 encerrada automaticamente.
26/04/2024 10:23:44	Fornecedor NICOLE SELBACH MILAO, CNPJ 50.974.333/0001-90 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 29,9900. Motivo: Não atendeu o chamado para negociação..
26/04/2024 10:24:35	Fornecedor LC VENDAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 34.705.204/0001-40 convocado para negociação de valor.
26/04/2024 11:21:03	Convocação de negociação de valor do fornecedor LC VENDAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 34.705.204/0001-40 encerrada automaticamente.
/04/2024 11:21:03	Fornecedor LC VENDAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 34.705.204/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 30,0000. Motivo: Não atendeu convocação para negociação.
26/04/2024 11:21:36	Fornecedor ELISAMA BRASIL PLACAS LTDA, CNPJ 41.703.963/0001-39 convocado para negociação de valor.
26/04/2024 11:51:29	Convocação de negociação de valor do fornecedor ELISAMA BRASIL PLACAS LTDA, CNPJ 41.703.963/0001-39 encerrada automaticamente.
26/04/2024 11:51:29	Fornecedor ELISAMA BRASIL PLACAS LTDA, CNPJ 41.703.963/0001-39 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 35,0000. Motivo: Não atendeu a convocação para negociação..
26/04/2024 11:52:35	Fornecedor MP PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 31.920.142/0001-09 convocado para negociação de valor.
26/04/2024 12:28:15	Convocação de negociação de valor do fornecedor MP PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 31.920.142/0001-09 encerrada automaticamente.
26/04/2024 12:28:15	Fornecedor MP PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 31.920.142/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 50,0000. Motivo: Não atendeu convocação para negociação..
26/04/2024 12:28:59	Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78 convocado para negociação de valor.
26/04/2024 13:00:25	Convocação de negociação de valor do fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78 encerrada automaticamente.
26/04/2024 13:00:25	Fornecedor CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 24.698.829/0001-78 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 67,0000. Motivo: Não atendeu convocação para negociação..
26/04/2024 13:00:25	Item fracassado no julgamento / habilitação.
30/04/2024 14:26:37	Item homologado.

Item 2 - Placa Homenagem

Placa Homenagem Material Placa: Aço Escovado , Comprimento Placa: 9 CM, Largura Da Placa: 3 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Quantidade:	32	Valor estimado:	R$ 103,5000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.239.***-*9 - DENIVALDO DOS SANTOS SILVA para DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 48.872.449/0001-76, melhor lance: R$ 72,0000

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.872.449/0001-76 - DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	R$ 100,0000	Proposta adjudicada
41.703.963/0001-39 - ELISAMA BRASIL PLACAS LTDA	Sim	R$ 80,0000	
39.904.301/0001-85 - FABIANA DAS DORES AVELAR 08864970606	Sim	R$ 103,0000	
45.988.503/0001-55 - FSIGN RIO COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	R$ 103,0000	
29.233.628/0001-19 - JA METAIS PARA MODA LTDA	Sim	R$ 150,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Propria		Modelo/versão: placa de aço	
34.705.204/0001-40 - LC VENDAS E CONSULTORIA LTDA	Sim	R$ 105,0000	
31.920.142/0001-09 - MP PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	R$ 110,0000	
50.974.333/0001-90 - NICOLE SELBACH MILAO	Sim	R$ 199,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: pronto brindes		Modelo/versão: placa homenagem	
51.955.889/0001-00 - RV BATATAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 103,0000	

Lances do Item 2

Lances do Item 2

24/04/2024 09:43:24	48.872.449/0001-76	R$ 79,0000
24/04/2024 10:58:33	29.233.628/0001-19	R$ 79,1000
24/04/2024 13:59:30	51.955.889/0001-00	R$ 78,6000
24/04/2024 13:59:32	50.974.333/0001-90	R$ 102,9900
24/04/2024 13:59:56	48.872.449/0001-76	R$ 76,0000
24/04/2024 13:59:56	51.955.889/0001-00	R$ 75,6200
24/04/2024 13:59:59	48.872.449/0001-76	R$ 72,0000

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	24/04/2024 14:00:17	O item 2 teve empate real para o valor 103,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/04/2024 14:00:17	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 48.872.449/0001-76	24/04/2024 14:19:17	Sr. Fornecedor DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 48.872.449/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:21:00 do dia 24/04/2024. Justificativa: Boa tarde! Solicito a V.S.ª proposta atualizada e documentos conforme Termo de Referência..
Sistema para o participante 48.872.449/0001-76	24/04/2024 16:21:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:21:00 de 24/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 48.872.449/0001-76.
pelo participante 48.872.449/0001-76	24/04/2024 18:29:42	Boa noit Sr. Pregoeiro. Tive problema com conexão, falta de energia. Poderia abrir novamente pra eu enviar?
Sistema para o participante .872.449/0001-76	25/04/2024 12:35:42	Sr. Fornecedor DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 48.872.449/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:37:00 do dia 25/04/2024. Justificativa: Bom dia, aberto para envio de proposta e demais anexos conforme Termo de Referência..
pelo participante 48.872.449/0001-76	25/04/2024 14:29:06	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:29:06 de 25/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 48.872.449/0001-76.
Sistema para o participante 48.872.449/0001-76	26/04/2024 09:49:41	Sr. Fornecedor DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 48.872.449/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:51:00 do dia 26/04/2024. Justificativa: Bom dia! Solicito documentos e certidões descritos no Termo de Referência para fins de habilitação..
pelo participante 48.872.449/0001-76	26/04/2024 10:14:18	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:14:18 de 26/04/2024. 15 anexos foram enviados pelo fornecedor DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 48.872.449/0001-76.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
24/04/2024 14:00:17	Item com etapa aberta encerrada.
24/04/2024 14:00:17	Item teve empate real para o valor 103,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
24/04/2024 14:00:17	Item encerrado para lances.
24/04/2024 14:19:17	Fornecedor DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 48.872.449/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/04/2024 16:21:00. Motivo: Boa tarde! Solicito a V.S.ª proposta atualizada e documentos conforme Termo de Referência..
25/04/2024 12:35:42	Fornecedor DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 48.872.449/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/04/2024 14:37:00. Motivo: Bom dia, aberto para envio de proposta e demais anexos conforme Termo de Referência..
25/04/2024 14:29:06	Fornecedor DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 48.872.449/0001-76 finalizou o envio de anexo.
26/04/2024 09:48:22	Fornecedor DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 48.872.449/0001-76 teve a proposta aceit melhor lance: R$ 72,0000. Motivo: Aceita por menor oferta..
26/04/2024 09:49:41	Fornecedor DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 48.872.449/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/04/2024 10:51:00. Motivo: Bom dia! Solicito documentos e certidões descritos no Termo de Referência para fins de habilitação..
26/04/2024 10:14:18	Fornecedor DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 48.872.449/0001-76 finalizou o envio de anexo.
26/04/2024 10:25:54	Fornecedor DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 48.872.449/0001-76 foi habilitado.
30/04/2024 14:26:18	Fornecedor DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 48.872.449/0001-76 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 72,0000.
30/04/2024 14:26:37	Item homologado.

Item 3 - Caneta Esferográfica

Caneta Esferográfica Material: Alumínio , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Metal , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo

Quantidade:	70	Valor estimado:	R$ 19,4300
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.239.***-*9 - DENIVALDO DOS SANTOS SILVA para 44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS, CNPJ 44.737.673/0001-02, melhor lance: R$ 15,0000

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
44.737.673/0001-02 - 44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS	Sim	R$ 19,4300	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: DE ACORDO COM O TR		Modelo/versão: DE ACORDO COM O TR	
36.572.982/0001-33 - AGENCIA IMPERO LTDA	Sim	R$ 19,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: IMPERO		Modelo/versão: caneta	
23.288.828/0001-92 - LKA BRINDES E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 19,4200	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Lka		Modelo/versão: caneta	
50.974.333/0001-90 - NICOLE SELBACH MILAO	Sim	R$ 25,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Pronto brindes		Modelo/versão: caneta	

Lances do Item 3

24/04/2024 13:59:34	50.974.333/0001-90	R$ 19,4100
24/04/2024 13:59:55	44.737.673/0001-02	R$ 19,3000
24/04/2024 13:59:56	50.974.333/0001-90	R$ 19,2900

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
24/04/2024 13:59:58	44.737.673/0001-02	R$ 15,0000

Mensagens do chat do Item 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	24/04/2024 14:00:17	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 44.737.673/0001-02	24/04/2024 14:19:35	Sr. Fornecedor 44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS, CNPJ 44.737.673/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:21:00 do dia 24/04/2024. Justificativa: Boa tarde! Solicito a V.S.º proposta atualizada e documentos conforme Termo de Referência..
pelo participante 44.737.673/0001-02	24/04/2024 14:23:33	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:23:33 de 24/04/2024. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor 44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS, CNPJ 44.737.673/0001-02.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
24/04/2024 14:00:17	Item com etapa aberta encerrada.
24/04/2024 14:00:17	Item encerrado para lances.
24/04/2024 14:19:35	Fornecedor 44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS, CNPJ 44.737.673/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/04/2024 16:21:00. Motivo: Boa tarde! Solicito a V.S.º proposta atualizada e documentos conforme Termo de Referência..
24/04/2024 14:23:33	Fornecedor 44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS, CNPJ 44.737.673/0001-02 finalizou envio de anexo.
26/04/2024 10:01:57	Fornecedor 44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS, CNPJ 44.737.673/0001-02 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 15,0000. Motivo: Aceita por menor oferta .
26/04/2024 10:26:44	Fornecedor 44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS, CNPJ 44.737.673/0001-02 foi habilitado.
30/04/2024 14:26:18	Fornecedor 44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS, CNPJ 44.737.673/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 15,0000.
30/04/2024 14:26:37	Item homologado.

Fl nº 28 17ª Brda Inf Sl

Item 4 - Distintivo Uso Pessoal

Distintivo Uso Pessoal Material: Metal , Dimensões: 45 X 32 MM, Cor: Variada , Características Adicionais: Conforme Modelo

Quantidade:	25	Valor estimado:	R$ 20,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Deserto e Homologado

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
24/04/2024 08:00:01	Item deserto.
/04/2024 08:00:08	Item homologado.

Item 5 - Bloco Rascunho

Bloco Rascunho Material: Papel , Tipo: Sem Pauta , Tipo Papel: Papel Ofsete , Comprimento: 115 MM, Gramatura: 56 G/M2, Quantidade Folhas: 100 UN, Largura: 80 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Cor: Branca

Quantidade:	30	Valor estimado:	R$ 11,4800
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***.239.***-*9 - DENIVALDO DOS SANTOS SILVA

Propostas do Item 5

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
36.572.982/0001-33 - AGENCIA IMPERO LTDA	Sim	R$ 11,0000	Proposta desclassificada

Descrição detalhada:

Marca/Fabricante: IMPERO Modelo/versão: bloco

Lances do Item 5

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Mensagens do chat do Item 5

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	24/04/2024 14:00:17	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 36.572.982/0001-33	24/04/2024 14:20:19	Sr. Fornecedor AGENCIA IMPERO LTDA, CNPJ 36.572.982/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:22:00 do dia 24/04/2024. Justificativa: Boa tarde! Solicito a V.S.º proposta atualizada e documentos conforme Termo de Referência..
pelo participante 36.572.982/0001-33	24/04/2024 14:33:27	Boa tarde Sr. Pregoeiro. Peço desclassificação do item 5 - Bloco. Motivo: O mesmo foi cadastrado com o valor pra bloco 11x8 conforme e descrição do sistema, e não 21x14 do edital, o qual não da preço.
pelo participante 36.572.982/0001-33	24/04/2024 14:33:31	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:33:31 de 24/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AGENCIA IMPERO LTDA, CNPJ 36.572.982/0001-33.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
24/04/2024 14:00:17	Item com etapa aberta encerrada.
24/04/2024 14:00:17	Item encerrado para lances.
24/04/2024 14:20:19	Fornecedor AGENCIA IMPERO LTDA, CNPJ 36.572.982/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/04/2024 16:22:00. Motivo: Boa tarde! Solicito a V.S.º proposta atualizada e documentos conforme Termo de Referência..
24/04/2024 14:33:31	Fornecedor AGENCIA IMPERO LTDA, CNPJ 36.572.982/0001-33 finalizou o envio de anexo.
25/04/2024 14:51:40	Fornecedor AGENCIA IMPERO LTDA, CNPJ 36.572.982/0001-33 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 11,0000. Motivo: NÃO ENVIO PROPOSTA NO PRAZO SOLICITADO.
25/04/2024 14:51:40	Item fracassado no julgamento / habilitação.
30/04/2024 14:26:37	Item homologado.

MD - EB - CAA
Fl nº 29
Rubrica
17ª Bda Inf S
NE 604

DMG
Comunicação Visual

HOMENAGENS | INAUGURAÇÃO | INDICATIVAS | CARRO OFICIAIS | PÓSTUMA | PRATIMÔNIO | BRASÃOES
CRACHÁS | DIPLOMAS | MEDALHAS | LETRACAIXA | TROFÉUS | FOTOS | TOTENS
Carimbos

PROPOSTA COMERCIAL

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90035/2024
(Processo Administrativo n.º 64315.003893/2024-60)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA/MODELO	UND	QDT	VALOR (R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Placa de aço inox de 1mm gravado com foto-corrosão em baixo relevo, com texto monocromático e policromática para logo – medindo 4,5x11,5cm, letra: fonte cambria e cambria bold, tamanho: 13, de 100 a 300 caracteres com o texto a definir pelo contratante. Conforme modelo em anexo II	PRÓPRIA	UN	32	R$ 72,00	**R$ 2.304,00**

(DOIS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS)

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

Local da de entrega: 17ª Brigada de Infantaria de Selva, situada na Av. Rogério Weber, 3050 - Bairro Militar - Porto Velho - RO CEP - 76.804-604; 1.4.

Prazo de entrega do serviço: em até 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho e da arte.

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No preço ofertado estão inclusos todos os impostos, taxas, custo de transporte, entrega do material e demais custos incidentes sobre o objeto.

DMG Comunicação Visual Ltda-Me, estabelecida na , R. Henrique Casela nº 50, complemento: Conjunto 65 – Torre 1, São Paulo – SP, Cep. 03704-020, C.N.P.J.nº.48872449/0001-76, telefone: 11-956611110, Bairro: Jardim América da Penha, Cidade: São Paulo – SP, e-mail: dmgplacas@gmail.com.

São Paulo, 25 de abril de 2024.

DIEGO ALVES GUIRADO:22906279846
Assinado de forma digital por DIEGO ALVES GUIRADO:22906279846
Dados: 2024.04.25 14:28:00 -03'00'

Atenciosamente,
Diego Alves Guirado
Proprietário Administrador

AD - EB - CMA
Fl nº 30
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.872.449/0001-76 **MATRIZ**		**13/12/2022**

NOME EMPRESARIAL
DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *)
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
24.21-1-00 - Produção de semi-acabados de aço
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *)
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
95.29-1-02 - Chaveiros (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HENRIQUE CASELA	**50**	**CONJ 65 TORRE I**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
03.704-020	**JARDIM AMERICA DA PENHA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DMGPLACAS@GMAIL.COM	**(11) 9999-9999**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/12/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/05/2024** às **09:54:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**





MD - EB - CAL
Fl nº 31
Rubrica
12ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 48.872.449/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:14:30 do dia 02/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2024.
Código de controle da certidão: **362C.9D94.8475.071D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





EB
Fl. nº 32
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.872.449/0001-76
Razão Social: DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA
Endereço: RUA HENRIQUE CASELA 50 / JARDIM AMERICA DA P / SAO PAULO / SP / 03704-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/05/2024 a 31/05/2024

Certificação Número: 2024050219103937770584

Informação obtida em 03/05/2024 09:56:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MD - EB - CMA
Fl. nº 33
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.872.449/0001-76
Certidão nº: 30778513/2024
Expedição: 03/05/2024, às 10:03:57
Validade: 30/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.872.449/0001-76, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 48872449000176

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 03/05/2024 09:57:24

Data da última atualização: 05/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

03/05/2024, 09:00

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

MD - EB - CAE
Fl nº 35
Rubrica
17º BIB Mtz (9)

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 48.872.449/0001-76

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24050057756-95
Data e hora da emissão	03/05/2024 10:05:51
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

MD - EB - CAM
Fl nº 36
Rubrica
17ª Bda Inf (Sl)

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1139686 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 48.872.449/
Contribuinte: DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA

Liberação: 06/11/2023
Validade: 04/05/2024

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.543.571-3- Inicio atv :13/12/2022 (R HENRIQUE CASELA, 50 - CEP: 03704-020)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:06:32 horas do dia 12/03/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 645C03A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Valemix comércio e empreendimentos
Cnpj: 44.737.673/0001-02
Inscrição Estadual: 14.292.004
Rua: Jorn. Ozório Carneiro, 83 – Pimentel Marques.
Bom Jesus do Itabapoana – CEP: 28.360-000 Rio de Janeiro
Contato: (22) 997585840
e-mail: valemixbji@gmail.com

VALEMIX
comércio e empreendimentos

PROPOSTA COMERCIAL

COMANDO DA 17 BRIG. DE INFANTARIA DE SELVA/RO

UASG 160349 - Dispensa Eletrônica N° 90035/2024

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V.S.ª, nossa proposta de preços para o fornecimento dos produtos abaixo relacionados, nos termos do Edital e Anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CANETA DE METAL PERSONALIZADA	DE ACORDO COM O EDITAL	100	15,00	1.500,00

O prazo de validade da proposta de acordo com o edital. O prazo de entrega e de garantia do produto será de acordo com o estipulado no edital. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. Declaramos que os produtos a serem entregues estarão em perfeitas condições, serão novos e nunca antes utilizados. Declaramos que responderemos, mesmo após o recebimento definitivo, pela detecção ou descobrimento de defeitos ocultos promovendo a sua substituição. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico, administrativo, frete, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
CNPJ: 44.737.673/0001-02 Endereço: Rua Ozório Carneiro, 83 – Pimentel marques. Cidade/UF: Bom Jesus do Itabapoana - RJ CEP: 28360-000 contato: (22) 997585840 E-mail: valemixbji@gmail.com CONTA PESSOA JURÍDICA Nubank **(Nu Pagamentos S.A.)** Banco: **0260** Agência: **0001** Conta: **41068417-0**	Nome: Davson Luiz Azevedo Martins CPF: 085.838.397-78 Endereço: Rua Ozório Carneiro, 83 – Pimentel marques. Cidade/UF: Bom Jesus do Itabapoana - RJ CEP: 28360-000 contato: (22) 997585840 **Validade da proposta: 60 DIAS**

BOM JESUS DO ITABAPOANA – 24/04/2024

gov.br
Documento assinado digitalmente
DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS
Data: 24/04/2024 14:19:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MD - EB - C
Fl nº 38
Rubrica
17º Bda Inf

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS
CNPJ: 44.737.673/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:25:12 do dia 24/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2024.
Código de controle da certidão: **3384.9**AE7.63**EB.2FBA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MD - EB - CAIA
Fl. nº 39

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS

CPF
085.838.397-78

CNPJ
44.737.673/0001-02

Data de Abertura
04/01/2022

Nome Empresarial
44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
04/01/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
28360-000	RUA JORNALISTA OZORIO CARNEIRO	83
Bairro	**Munícipio**	**UF**
PIMENTEL MARQUES	BOM JESUS DO ITABAPOANA	RJ

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	04/01/2022	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo, Televenda, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Em local fixo fora da loja, Correio

Ocupação Principal
Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos

Atividade Principal (CNAE)
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de produtos de panificação	4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Cozinheiro(a) que fornece refeições prontas e embaladas para consumo independente	5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comerciante independente de artigos esportivos	4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
Comerciante independente de calçados	4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de materiais hidráulicos	4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comerciante independente de bebidas	4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

MD - EB - CMA
Fls nº 40
Rubrica

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EB
Fl. nº 41
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.737.673/0001-02
Razão Social: DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS
Endereço: R JORNALISTA OZORIO CARNEIRO 83 / PIMENTEL MARQUES / BOM JESUS DO ITABAPOANA / RJ / 28360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2024 a 24/05/2024

Certificação Número: 2024042509343834330389

Informação obtida em 03/05/2024 10:22:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MD - EB - CA
Fl nº 42
Página 1 de 1
Rubrica
1ª Bda Inf Sl

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.737.673/0001-02
Certidão nº: 30784650/2024
Expedição: 03/05/2024, às 10:23:28
Validade: 30/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.737.673/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 44737673000102

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 03/05/2024 10:23:39

Data da última atualização: 05/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CNPJ/CPF	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado





MD - EB - 17ª Bda Inf Sl
Fl nº 44
Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**44.737.673/0001-02**
Razão Social:	**44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/08/2024**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Sim**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**22/07/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**24/05/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**20/10/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**20/02/2024** (*)
Receita Municipal	Validade:	**20/02/2024** (*)

MD - EB - CIE
Fl nº 45
Rubrica
17ª Bda Inf Sl

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**48.872.449/0001-76**
Razão Social:	**DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/01/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**16/10/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**12/05/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**16/10/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**01/05/2024** (*)
Receita Municipal	Validade:	**04/05/2024** (*)

CPF: 000.XXX.XXX-23 Nome: NAIARA FABIOLA SOUZA MAGRIN

Ass: _____

MD - EB - C
Fl. nº 46
Rubrica
17º B Sup Inf

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **48.872.449/0001-76**
Razão Social: **DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

MD - EB - CMA
Fl nº 47
Rubrica
17º Bda Inf Sl

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/05/2024 12:16:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA**
CNPJ: **48.872.449/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MD - EB - Fl nº 48 Rubrica 17º Bda Inf Sl

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/05/2024 12:33:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS**
CNPJ: **44.737.673/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

gov.br Ministério da Fazenda

Cadin

Olá, NAIARA

- Início
- Instituições
- Usuários
- Cadastro
- Remessa

Consulta Contratante

CPF/CNPJ

44.737.673/0001-02

Consultar Limpar

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Instituição	CPF/CNPJ	Nome	Data de inclusão

gov.br Ministério da Fazenda

Olá, NAIARA

Cadin

- Início
- Instituições
- Usuários
- Cadastro
- Remessa

Consulta Contratante

CPF/CNPJ

48.872.449/0001-76

Consultar Limpar

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Instituição	CPF/CNPJ	Nome	Data de inclusão

MD - EB - Fl nº 52 Rubrica

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

MD - EB - Fl. nº 57 Rubrica 17ª Bda Inf

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 15/05/2024 15:32
Usuário: ***.616.872-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160349	COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.536.757/0001-79	AV. ROGERIO WEBER, 3050 - MILITARTELEFONE PABX (69) 3216 - 2400	76804-604

Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 3216 - 2430

Ano	Tipo	Número
2024	NE	610

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/05/2024	Ordinário	6431500893202460	0,0000	1.050,00

Favorecido

Código	Nome
44.737.673/0001-02	44.737.673 DAVSON LUIZ AZEVEDO MARTINS

Endereço	CEP
JORNALISTA OZORIO CARNE 83 PIMENTEL MARQUES	28360-000

Município	UF	Telefone
BOM JESUS DO ITABAPOANA	RJ	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
DISPENSA 90035/2024 (160349) / REQUISIÇÃO 08/2024 -ALMOX 10ABR24 / ATENDE NECESSIDADES DO ALMOX DA 17ª BDA INF SL / DO PLANO DE GESTÃO DA 17ª BDA INF SL (2020 - 2023) / NC 006629 08ABR24 160073.

Local da Entrega
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - AV ROGERIO WEBER, NR 3050, BAIRRO MILITAR - CEP 76804-604

Informação Complementar
16034906900352024 - UASG Minuta: 160349

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/05/2024 19:35:35	Alteração

Data e hora da consulta: 15/05/2024 15:32
Usuário: ***.616.872-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00

Subelemento 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00003 - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL ALUMÍNIO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIALPONTA METAL, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADA CONFORMEMODELO	1.050,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/05/2024	Inclusão	70,00000	15,0000	1.050,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS	ANTONIO LUCAS DA SILVA
***.132.286-**	***.616.872-**
07/05/2024 19:35:35	07/05/2024 18:27:54

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/05/2024 19:35:35	Alteração

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal



Data e hora da consulta: 15/05/2024 15:32
Usuário: ***.616.872-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160349	COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.536.757/0001-79	AV. ROGERIO WEBER, 3050 - MILITARTELEFONE PABX (69) 3216 - 2400	76804-604

Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 3216 - 2430

Ano	Tipo	Número
2024	NE	609

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/05/2024	Ordinário	64315003893202460	0,0000	2.304,00

Favorecido

Código	Nome
48.872.449/0001-76	DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA

Endereço	CEP
HENRIQUE CASELA 50 CONJ 65 TORRE I JARDIM AMERICA DA P	03704-020

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
DISPENSA 90035/2024 (160349) / REQUISIÇÃO 08/2024 -ALMOX 10ABR24 / ATENDE NECESSIDADES DO ALMOX DA 17ª BDA INF SL / DO PLANO DE GESTÃO DA 17ª BDA INF SL (2020 - 2023) / NC 006629 08ABR24 160073.

Local da Entrega
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - AV ROGERIO WEBER, NR 3050, BAIRRO MILITAR - CEP 76804-604

Informação Complementar
16034906900352024 - UASG Minuta: 160349

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/05/2024 19:34:54	Alteração

Data e hora da consulta: 15/05/2024 15:32
Usuário: ***.616.872-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.304,00

Subelemento 15 - MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - PLACA HOMENAGEM, MATERIAL PLACA AÇO ESCOVADO, COMPRIMENTO PLACA 9 CM, LARGURADA PLACA 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	2.304,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/05/2024	Inclusão	32,00000	72,0000	2.304,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
EDUARDO DAMASCENO DOS SANTOS	ANTONIO LUCAS DA SILVA
***.132.286-**	***.616.872-**
07/05/2024 19:34:54	07/05/2024 18:27:24

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/05/2024 19:34:54	Alteração

MD - EB - CA
Fl. nº 53
Rub
17ª Bda

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA PRÍNCIPE DA BEIRA)

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos sete dias do mês de maio de 2024, em conformidade com o disposto Art. 5º da IN nº 67/2021, procedemos ao encerramento deste Processo Administrativo Nr 64315003893/2024-60, com 52 folhas.

Para constar, eu, 2º Ten **ANTÔNIO**, Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.

Porto Velho-RO, 07 de maio de 2024.

ANTÔNIO LUCAS DA SILVA – 2º Ten
Chefe da SALC do Cmdo 17ª Bda Inf Sl